



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quarta-feira, 7 de maio de 2025 - Edição nº 77

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 073/2025: "Prorroga o prazo para pagamento da cota única do IPTU, na forma a seguir especificada."
- DECRETO Nº 072/2025: "Declara situação de emergência nas áreas do Município de Brumado afetadas por Estiagem codificação nº 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022."
- PORTARIA Nº 475/2025 - REPUBLICAÇÃO: "Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F31C73DF97-F1DA0647AC-E80D8C048E-3D7257CCDA | Edição: 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado - BA



DECRETO Nº 072, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Brumado afetadas por Estiagem codificação nº 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que a escassez de chuva na região tem provocado o desabastecimento de água em várias comunidades do Município de Brumado;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam a continuidade do período de estiagem no Município de Brumado pelos próximos meses;

CONSIDERANDO que para firmar convênio com o Ministério da Integração Nacional e da Defesa, através do Exército - Operação Carro Pipa - é necessário a decretação do estado de emergência por estiagem;

CONSIDERANDO que por meio da Operação Carro Pipa será possível atender parte expressiva de todas as comunidades do Município de Brumado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, decorrente de período de estiagem no Município de Brumado.

Art. 2º- A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município de Brumado, que, comprovadamente, foram afetadas pela estiagem.

Art. 3º- Ficam as Secretarias Municipais encarregadas de agir conjunta e articuladamente, adotando ações imediatas para solucionar os impactos decorrentes do baixo índice pluviométrico e prejuízos sofridos pela população.

Art. 4º- Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de maio de 2025.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9648-AF50-DE5E-5023> e informe o código 9648-AF50-DE5E-5023



Autenticação: F31C73DF97-F1DA0647AC-E80D8C048E-3D7257CCDA | Edição: 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 475, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **JAIANA MAXIMINIANO DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 079.044.455-06, matrícula 11276, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Creche, com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 06 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9648-AF50-DE5E-5023> e informe o código 9648-AF50-DE5E-5023



Autenticação: F31C73DF97-F1DA0647AC-E80D8C048E-3D7257CCDA | Edição: 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9648-AF50-DE5E-5023> e informe o código 9648-AF50-DE5E-5023

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: F31C73DF97-F1DA0647AC-E80D8C048E-3D7257CCDA | Edição: 77



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9648-AF50-DE5E-5023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 07/05/2025 16:27:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9648-AF50-DE5E-5023>

Autenticação: F31C73DF97-F1DA0647AC-E80D8C048E-3D7257CCDA | Edição: 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 073, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo para pagamento da cota única do IPTU, na forma a seguir especificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para pagamento da cota única do IPTU, com término em 16 de julho de 2025, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 07 de maio de 2025.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D229-5E0B-1751-1954> e informe o código D229-5E0B-1751-1954

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br



Autenticação: F31C73DF97-F1DA0647AC-E80D8C048E-3D7257CCDA | Edição: 77



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D229-5E0B-1751-1954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 07/05/2025 16:27:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D229-5E0B-1751-1954>

Autenticação: F31C73DF97-F1DA0647AC-E80D8C048E-3D7257CCDA | Edição: 77